

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	24 01 / 23
Jornal	D. O. M. - n.º 2108
_____ Assinatura	

DECRETO Nº 5.244/2023 – 23/01/2023

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA, SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DE 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

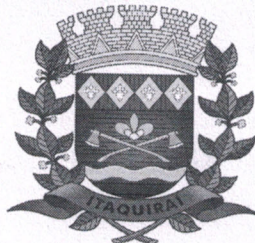
Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 763 de 19 de dezembro de 2022, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2023, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no “**caput**” deste artigo, serão considerados:

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2023;
- II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
- III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e
- IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Secretaria de Planejamento e Finanças, poderá:

- I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
 - a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
 - b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto, fica autorizado a promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

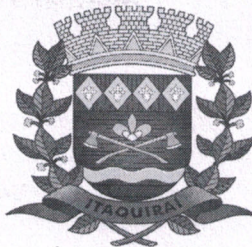
PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04

e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/

Henrique Tomazelli
15.403.041/0001-04
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2023 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas de pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

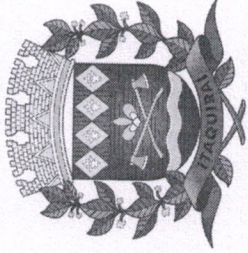
§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 23 de janeiro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - Decreto n.º 5.244/2023 - 23/01/2023

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2023**

(Artigo 8º da LRF)

Especificação	Jan/20	Fev/20	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Fixação Anual
Câmara	235.000	319.000	375.000	400.000	436.000	433.000	432.000	450.000	448.000	465.000	475.000	687.000	5.155.000
Gabinete	46.000	62.000	73.000	78.000	85.000	84.000	84.000	87.000	87.000	90.000	92.000	132.000	1.000.000
Procuradoria	35.000	48.000	56.000	60.000	65.000	65.000	65.000	67.000	67.000	69.000	71.000	102.000	770.000
Finanças	215.000	292.000	343.000	366.000	399.000	396.000	396.000	412.000	411.000	426.000	435.000	629.000	4.720.000
Administração	274.000	371.000	436.000	465.000	508.000	504.000	503.000	523.000	522.000	541.000	553.000	800.000	6.000.000
Educação	548.000	742.000	872.000	930.000	1.015.000	1.007.000	1.007.000	1.047.000	1.044.000	1.082.000	1.106.000	1.600.000	12.000.000
FUNDEB	913.000	1.237.000	1.453.000	1.551.000	1.692.000	1.679.000	1.678.000	1.745.000	1.740.000	1.804.000	1.844.000	2.664.000	20.000.000
FMS	1.004.000	1.361.000	1.598.000	1.706.000	1.861.000	1.847.000	1.846.000	1.919.000	1.914.000	1.984.000	2.028.000	2.932.000	22.000.000
FMAS	228.000	309.000	363.000	388.000	423.000	420.000	419.000	436.000	435.000	451.000	461.000	667.000	5.000.000
FMCA	411	557	654	698	761	756	755	785	783	810	830	1.200	9.000
FMIS	14.000	19.000	22.000	23.000	25.000	25.000	25.000	26.000	26.000	27.000	28.000	40.000	300.000
FMHS	12	11	14	16	17	18	17	17	17	16	18	27	200
Agricultura	254.000	344.000	404.000	431.000	470.000	466.000	466.000	485.000	483.000	501.000	512.000	739.000	5.555.000
Obras	464.000	628.000	738.000	787.000	859.000	853.000	852.000	886.000	884.000	916.000	936.000	1.352.800	10.155.800
Desenv. Econômico	54.000	73.000	86.000	92.000	100.000	99.000	99.000	103.000	103.000	107.000	109.000	160.000	1.185.000
ITAQUI-PREV	472.000	640.000	752.000	802.000	876.000	869.000	868.000	903.000	900.000	933.000	954.000	1.381.000	10.350.000
Meio Ambiente	82.000	111.000	131.000	140.000	152.000	151.000	151.000	157.000	157.000	162.000	166.000	240.000	1.800.000
TOTAL	4.838.423	6.556.568	7.702.668	8.219.714	8.966.778	8.898.774	8.891.772	9.246.802	9.221.800	9.558.826	9.770.848	14.127.027	106.000.000

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

EDILSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Planejamento e Finanças

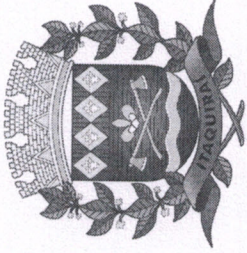
ADILSON PEREIRA VARGAS

Contador CRC - MS 11.602/O-MS

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br



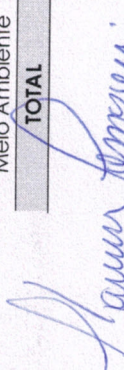
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

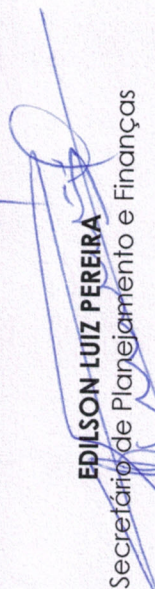
ANEXO II – Decreto n.º 5.244/2023 – 23/01/2023

**METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2023**

(Artigo 8º da LRF)

Especificação	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	Fixação Anual
Câmara	554.000	775.000	869.000	882.000	913.000	1.162.000	5.155.000
Gabinete	108.000	151.000	169.000	171.000	177.000	224.000	1.000.000
Procuradoria	83.000	116.000	130.000	132.000	136.000	173.000	770.000
Finanças	507.000	709.000	795.000	808.000	837.000	1.064.000	4.720.000
Administração	645.000	901.000	1.012.000	1.026.000	1.063.000	1.353.000	6.000.000
Educação	1.290.000	1.802.000	2.022.000	2.054.000	2.126.000	2.706.000	12.000.000
FUNDEB	2.150.000	3.004.000	3.371.000	3.423.000	3.544.000	4.508.000	20.000.000
FMS	2.365.000	3.304.000	3.708.000	3.765.000	3.898.000	4.960.000	22.000.000
FMAS	537.000	751.000	843.000	855.000	886.000	1.128.000	5.000.000
FMCA	967	1.352	1.517	1.540	1.595	2.029	9.000
FMS	33.000	45.000	50.000	51.000	53.000	68.000	300.000
FMHIS	23	30	35	34	33	45	200
Agricultura	598.000	835.000	936.000	951.000	984.000	1.251.000	5.555.000
Obras	1.092.000	1.525.000	1.712.000	1.738.000	1.800.000	2.288.800	10.155.800
Desenv. Econômico	127.000	178.000	199.000	202.000	210.000	269.000	1.185.000
ITAQUI-PREV	1.112.000	1.554.000	1.745.000	1.771.000	1.833.000	2.335.000	10.350.000
Melo Ambiente	193.000	271.000	303.000	308.000	319.000	406.000	1.800.000
TOTAL	11.394.990	15.922.382	17.865.552	18.138.574	18.780.628	23.897.874	106.000.000

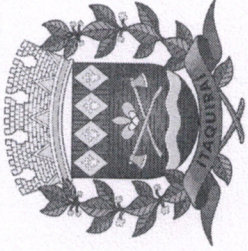

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal


EDILSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Planejamento e Finanças


ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO III – Decreto n.º 5.244/2023 – 23/01/2023

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023**

(Artigo 8º da LRF)

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Receitas Correntes	6.777.000	7.565.000	7.977.000	8.640.000	8.925.000	9.058.000	9.960.000	8.632.000	8.286.000	10.168.000	8.711.000	11.300.500	105.999.500
Rec. Impostos Taxas Contrib	651.000	727.000	766.000	830.000	857.000	870.000	957.000	829.000	796.000	977.000	837.000	1.087.050	10.184.050
Receitas de Contribuições	216.000	241.000	255.000	276.000	285.000	289.000	318.000	276.000	265.000	325.000	278.000	359.670	3.383.670
Receita Patrimonial	234.000	261.000	275.000	298.000	308.000	313.000	344.000	298.000	286.000	351.000	301.000	389.850	3.658.850
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400
Transferências Correntes	6.165.000	6.881.000	7.256.000	7.859.000	8.118.000	8.239.000	9.059.000	7.851.000	7.537.000	9.248.000	7.924.000	10.278.900	96.415.900
Outras Receitas Correntes	51.000	57.000	60.000	65.000	67.000	68.000	75.000	65.000	62.000	76.000	65.000	85.900	796.900
Rec. Intraorçamentárias	244.000	273.000	288.000	312.000	322.000	327.000	359.000	311.000	299.000	367.000	314.000	405.800	3.821.800
Deduções de Receitas	-784.000	-875.000	-923.000	-1.000.000	-1.032.000	-1.048.000	-1.152.000	-998.000	-959.000	-1.176.000	-1.008.000	-1.307.070	-12.262.070
Receita de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
Transf. Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
TOTAL RECEITAS	6.777.000	7.565.000	7.977.000	8.640.000	8.925.000	9.058.000	9.960.000	8.632.000	8.286.000	10.168.000	8.711.000	11.301.000	106.000.000

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Secretário de Planejamento e Finanças

EDILSON LUIZ PEREIRA

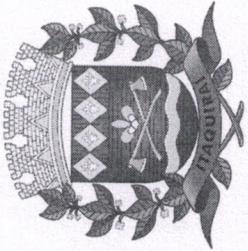
ADILSON PEREIRA VARGAS

Contador CRC - MS 11.602/O-MS

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br



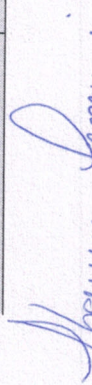
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

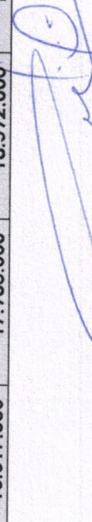
ANEXO IV – Decreto n.º 5.244/2023 – 23/01/2023


**METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2023**

(Artigo 13º da LRF)

Especificação	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	14.342.000	16.617.000	17.983.000	18.592.000	18.454.000	20.011.500	105.999.500
Rec. Impostos Taxas Contrib	1.378.000	1.596.000	1.727.000	1.786.000	1.773.000	1.924.050	10.184.050
Receitas de Contribuições	457.000	531.000	574.000	594.000	590.000	637.670	3.383.670
Receita Patrimonial	495.000	573.000	621.000	642.000	637.000	690.850	3.658.850
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	400	400
Transferências Correntes	13.046.000	15.115.000	16.357.000	16.910.000	16.785.000	18.202.900	96.415.900
Outras Receitas Correntes	108.000	125.000	135.000	140.000	138.000	150.900	796.900
Rec. Intraorçamentárias	517.000	600.000	649.000	670.000	666.000	719.800	3.821.800
Deduções de Receitas	-1.659.000	-1.923.000	-2.080.000	-2.150.000	-2.135.000	-2.315.070	-12.262.070
Receita de Capital	0	0	0	0	0	500	500
Transf. Capital	0	0	0	0	0	500	500
TOTAL RECEITAS	14.342.000	16.617.000	17.983.000	18.592.000	18.454.000	20.012.000	106.000.000


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal


EDILSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Planejamento e Finanças


ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.60210-MS

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabine-te@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br